# LEI ORDINÁRIA Nº 1175/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 2.469.612,99 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e doze reais e noventa e nove centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE UIRAÚNA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 2.469.612,99 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e doze reais e noventa e nove centavos) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
20.800– SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
451 – Infraestrutura Urbana
1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente
1115 – GINASIO POLISPORTIVO OLHO DAGUA SECO

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações | R$ | 742.259,13 |
| FR: 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados | | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações | R$ | 80.945,20 |
| FR: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE | | |
| **SUBTOTAL** | **R$** | **823.204,33** |

2.000 – PODER EXECUTIVO
20.800– SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
451 – Infraestrutura Urbana
1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente
1116 – GINASIO POLISPORTIVO RETIRO

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações | R$ | 742.259,13 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
**uirauna.pb.gov.br**

FR: 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 80.945,20
FR: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

**SUBTOTAL R$ 823.204,33**

2.000 – PODER EXECUTIVO
20.800– SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
451 – Infraestrutura Urbana
1006 – Infraestrutura dinâmica e eficiente
1117 – GINASIO POLISPORTIVO AREIAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 742.259,13
FR: 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 80.945,20
FR: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

**SUBTOTAL R$ 823.204,33**
**TOTAL GERAL R$ 2.469.612,99**

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do excesso de arrecadação, repasse proveniente transferências de convênios do Estado, com contra partida de recursos próprios MDE.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional Uiraúna-PB, em 22 de julho 2024**.**

**Maria Sulene Dantas Sarmento**
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078/0001-04
Rua Major José Fernandes, 146 – Centro
CEP: 58.915-000 – Uiraúna/PB
secretariadafazendauna@gmail.com
**uirauna.pb.gov.br**